

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LEITORAS DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO

1. Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidades Demandante: **SEMAP**

Unidade Gestora: **SEMAP**

2. Objeto

Aquisição de duas leitoras de código de barras sem fio, homologadas pelo TRT24, que é o desenvolvedor do Módulo Inventários – LevPat, conforme necessidade apresentada no PROAD 6423/2018 (marcador 5).

3. Análise de Viabilidade da Contratação (de acordo com o § 2º do Art. 9º da Portaria PRESI 267/2016)

3.1. Justificativa

A solução apresentada é para agilidade, acuracidade, segurança na informação, padronização, eficiência e redução de custos operacionais no gerenciamento patrimonial.

3.2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação colabora com o objetivo estratégico de “Racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança.”

3.3. Resultados pretendidos

Viabilizar maior segurança no controle patrimonial, diminuição de bens não localizados, maior agilidade na realização do inventário patrimonial e redução dos custos operacionais.

3.4. Pesquisa de Mercado

Necessidade: mecanismo para leitura das etiquetas de tombo do TRT12, para gerência patrimonial.

Mercado: - Apenas dois modelos são homologados (PROAD 6423/2018 - marcador 5):

- Leitor de código de barra sem fio (bluetooth), mod. pistola, com baseKB-USB, marca/mod. CIPHERLAB/1266;
- Leitor de código de barra sem fio modelo FEASSO F-COD26 WIFI.

3.5. Dimensionar a Demanda

MATERIAL	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
Leitora de código de barras sem fio	FEASSO F-COD26 ou CIPHERLAB/1266	02 (duas)

3.6. Providências para adequação do ambiente do tribunal

As providências necessárias no SCMP - Sistema de Controle de Material e Patrimônio e do sistema LEV-PAT estão sendo tratadas no PROAD 6423/2018.

3.7. Justificativa da Escolha da Solução mais adequada

Considerando a demanda apresentada: leitura dos tombos do patrimônio do TRT12;

Considerando as opções de mercado: dois equipamentos homologados - PROAD 6423/2018;

Considerando o princípio da eficiência e a economicidade;

A aquisição de duas leitoras de código de barras demonstra-se a solução adequada.

3.8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não é eficiente o parcelamento, apenas procrastinará a solução.

3.9. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Considera-se a solução apresentada como viável.

4. Forma da contratação

A contratação pretendida será concretizada por meio da modalidade de Compra Direta, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Por meio do Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 os valores das modalidades de licitação foram atualizados:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desse modo, o procedimento licitatório será dispensado, quando o valor da compra/contratação for igual ou inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5. Detalhamento do objeto

Item	Descrição
01	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de 02 (duas) leitoras de código de barras para implantação de sistema de informação para levantamento patrimonial.- Dois modelos são homologados para o sistema:<ul style="list-style-type: none">- Leitor de código de barra sem fio (bluetooth), mod. pistola, com baseKB-USB, marca/mod. CIPHERLAB/1266; ou- Leitor de código de barra sem fio modelo FEASSO F-COD26 WIFI. <p>* O fornecimento dos equipamentos deverá ser prestado conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico;</p> <p>* A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei;</p>

6. Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal, busca-se proposta em conformidade com os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência, que promova a geração de impactos positivos sobre a saúde pública, a qualidade de vida e a redução de impactos ao meio ambiente, conforme critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela resolução CSJT 103/2012. Os produtos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis.

7. Critérios de seleção da contratada

1. Que apresente o menor preço - compatível com os valores do mercado;
2. Que forneça leitora de código de barras conforme as especificações - homologada;
3. Que não esteja proibido/impedido de licitar e contratar com a União;

8. Obrigações da contratada

- Agendar a entrega dos bens no almoxarifado deste Tribunal – endereço: Rua Santos Saraiva, nº. 1.309 – Fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP 88070-101;
- Fornecer os bens dentro do prazo de 30 dias corridos, após comunicação por e-mail da publicação da respectiva Nota de Empenho;
- Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

9. Obrigações do contratante

- Providenciar o devido pagamento à contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal e entrega dos bens, dentro dos prazos estabelecidos, após recebimento definitivo do produto;
- De igual forma, obriga-se a fiscalizar e a oferecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução da contratação;
- Sustar o recebimento dos bens se perceber que está em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

10. Gestão e Fiscalização

A área demandante (SEMAP), deverá acompanhar a entrega dos produtos, verificando a total adequação do material entregue com as especificações contidas neste projeto básico e na proposta do fornecedor.

Equipe de Gestão e Fiscalização, será assim composta:

Gestor:

Nome: **Sandro Beltrame**
Matrícula: 1408
Lotação: Serviço de Material e Patrimônio
Nome da Função: Diretor de Serviço
E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br
Ramal: 3321-1707

Substituto do Gestor:

Nome: **Gustavo Nunes e Castro**
Matrícula: 3088
Lotação: Serviço de Material e Patrimônio
Nome da Função: Chefe do Setor de Métodos e Controle
E-mail: gustavo.castro@trt12.jus.br
Ramal: 3321-1702

Fiscal:

Nome: **Altair de Lima**
Matrícula: 2613
Lotação: Serviço de Material e Patrimônio
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: altair.lima@trt12.jus.br
Ramal: 3321-1714

11. Recebimento do objeto

O recebimento provisório será realizado pelo almoxarife do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, na entrega dos bens.

O recebimento definitivo, por sua vez, será realizado pelo Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, após teste dos bens.

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do Contratante, localizado na rua Santos Saraiva, nº. 1309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101.

12. Condições de pagamento

1. O pagamento será realizado após a entrega das leitoras de código de barras, fornecidas em conformidade com as especificações exigidas;
2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Penalidades

Conforme exigência informada no orçamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14. Informações complementares

Em caso de necessidade de esclarecimento contatar:

Nome: Sandro Beltrame

Matrícula: 1408

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Nome da Função: Diretor de Serviço

E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1707

15. Estimativa de custos.

Efetuamos pesquisa de preço junto ao mercado através de contato com representantes e distribuidores dos fabricantes dos dois produtos homologados, de acordo com o no subitem 3.7 deste projeto básico.

15.1 - Pesquisa de mercado.

Através dos sites dos fabricantes e pesquisa no site do Banco de Preço, identificamos 30 empresas que trabalham com os produtos que buscamos. Enviamos consultas para todas as empresas identificadas, recebemos retorno de 5 (cinco) delas, e as demais não se manifestaram.

Os email enviados para os quais não recebemos respostas, estão juntados nesta PROAD identificados como "Lista dos Email de Solicitação de Orçamentos Enviados e Sem Respostas" (marcador 4).

Durante a pesquisa de mercado, recebemos a informação que o modelo CIPHERLAB/1266, foi descontinuado pelo seu fabricante, e que está sendo substituído pelo modelo CIPHERLAB/1562. Conforme documento "Informação sobre substituição do modelo CIPHERLAB/1266" (marcador 5).

15.2 - Custo do produto.

As propostas recebidas, estão abaixo listadas com o nome dos remetentes, e devidamente identificadas nos marcadores de 6 a 10.

Loja/empresa	Modelo Ofertado	Qtd	Vlr unit.	Vlr Total
Sulstores Comércio Eletrônico EIRELI-EPP	FEASSO F-COD26	02	R\$ 404,00	R\$ 808,00
CMK Automação	FEASSO F-COD26	02	R\$ 475,69	R\$ 951,38
Compex Tecnologia Ltda	CIPHERLAB/1562	02	R\$ 1.565,00	R\$ 3.130,00
Infohard Informática	FEASSO F-COD26	02	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
Masterprint Suprimentos para Informática	FEASSO F-COD26	02	690,00	R\$ 1.380,00

Conforme pode ser observado no tabela acima, a proposta com melhor preço foi apresentada pela empresa “Sulstores Comércio Eletrônico EIRELI-EPP”, para a qual já solicitamos as certidões negativas abaixo identificadas que anexamos a este processos.

- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União. (Marcador 12).
- Certidão negativa do FGTS (marcador 13).
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (marcador 14).

Visando garantir que o preço expresso na proposta vencedora, estava dentro dos valores de mercado, pesquisamos aquisições semelhantes no site Banco de Preços, onde encontramos uma aquisição de 08 peças do mesmo produto, feito pelo TRT8 no processo 1667/2019, ao custo unitário de R\$ 412,50, conforme documento “Pesquisa no Site Banco de Preços”, (marcador 11).

16. Recursos orçamentários

A despesa para atender a esta contratação está programada em dotação orçamentária própria do Serviço de Material e Patrimônio para 2020.

Dito isso, informo que o valor estimado para esta aquisição foi de R\$1.000,00, previsto no **PAAC/SEMAP 2020** – item 11017

Natureza da despesa:

GND4 – Material Permanente

4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamento de dados.

17. Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante Demandante:

Nome: **Sandro Beltrame**

Matrícula: 1408

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Nome da Função: Diretor de Serviço

E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1707

Integrante Técnico:

Nome: **Altair de Lima**

Matrícula: 2613

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: altair.lima@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1714

Solicita-se a dispensa da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme o inciso V do art. 7º da Portaria PRESI 267/2016.

Florianópolis, 20 de março de 2020.

=> Modelo de Solicitação do Orçamento:

ORÇAMENTO

Razão Social:		
CNPJ:		
Fone:	E-mail:	
Endereço:		Complemento:
Cidade/UF:		CEP:
Banco:	Agência:	C/C:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de 02 (duas) leitoras de código de barras para implantação de sistema de informação para levantamento patrimonial.- Dois modelos são homologados:<ul style="list-style-type: none">- Leitor de código de barra sem fio (bluetooth), mod. pistola, com baseKB-USB, marca/mod. CIPHERLAB/1266; ou- Leitor de código de barra sem fio modelo FEASSO F-COD26 WIFI. <p>* O fornecimento dos equipamentos deverá ser prestado conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico</p>	02	Unid.	R\$	R\$

Garantia:	
Validade da Proposta: dias.	Prazo de Entrega: dias.
Nome do responsável pelo orçamento:	
CPF:	
Local:	
Data:	

OBSERVAÇÕES:

- O orçamento deverá ser enviado para o e-mail semap@trt12.jus.br;
- O preço deve contemplar todos os custos necessários para prestação do serviço;
- A Nota de Empenho será enviada por e-mail e disponibilizada na internet por meio do site deste Tribunal;
- O material/serviço deverá ser entregue/executado após a emissão da Nota de Empenho;
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei;
- Contato com Sandro Beltrame - Fone: (48) 3321-1707 ou pelo e-mail sandro.beltrame@trt12.jus.br.
- Horário/local para entrega:
 - Horário para atendimento: das 13:00 às 18:00 horas.
 - Rua Santos Saraiva, nº. 1309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101.